

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 55 | Terça-feira, 19 de Março de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigo**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º538/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, MARCELO ELOI DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-557-56, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º539/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, THAYSSA CALAIS BATISTA DE ASSIS, CPF: XXX-XXX-737-14, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º540/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, JOÃO MARCOS LESSA DA SILVA BRITO, CPF: XXX-XXX-267-82, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º541/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, PAULO GILBERTO BORGES, CPF: XXX-XXX-447-53, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### RESOLUÇÃO:

#### RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 03/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023. RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor KELLY CRISTINA FONSECA DE ALVARENGA ocupante de cargo público, mat. nº 27.167, CPF nº

xxx.xxx.667-36, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 3384/2019, contrato nº 18/2019, relativo a Locação de imóvel para funcionamento do projeto Segurança Presente Itaboraí a sede da Guarda Municipal de Itaboraí, na forma do do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023, e na ausência justificada deste, ISABELLA ALMEIDA DA SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 27.165, CPF nº xxx.xxx.477-93 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº xxx.xxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 3384/2019, contrato nº 18/2019, relativo a Locação de imóvel para a funcionamento do projeto Segurança Presente Itaboraí na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor CAROLINE VALADARES GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº xxx.xxx.237-24, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO SEMSEG 11/2022. Itaboraí, 15 de fevereiro de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608

#### RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 06/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.746, CPF nº xxx.xxx.947-00, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 594/2024, relativo a Despesas com fornecimento de água, na forma do do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023, e na ausência justificada deste, KAIO DE ALVARENGA BATISTA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.811, CPF nº xxx.xxx.917-56 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº xxx.xxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 594/2024,



relativo a Despesas de fornecimento de água na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor CAROLINE VALADARES GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº xxx.xxx.237-24, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de março de 2024.

Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608

#### RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 07/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.746, CPF nº xxx.xxx.947-00, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 595/2024, relativo a Despesas com fornecimento de energia elétrica, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, KAIO DE ALVARENGA BATISTA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.811, CPF nº xxx.xxx.917-56 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº xxx.xxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 595/2024, relativo a Despesas de fornecimento de energia elétrica, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor CAROLINE VALADARES GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº xxx.xxx.237-24, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de março de 2024. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 51.608

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2024

##### ATO DE DESTITUIÇÃO / DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí / Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roana Pereira de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 47.367, CPF nº xxx.xxx.257-59, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021, 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021 relativo a locação de imóveis administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento das Unidades das Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretária Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, depósito e galpão de veículos, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, resolve destituir a servidora Débora Pinto Pereira, ocupante do cargo público, mat. 47.907, CPF nº xxx.xxx.047-09 e designar a servidora Elaine Cristina Azeredo de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 45.357, CPF nº xxx.xxx.057-69, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Vanilson Gomes de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 48.096, CPF nº xxx.xxx.447-62 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021, 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Odimar Pereira Albernaz, ocupante de cargo público, mat. nº 47.358, CPF nº xxx.xxx.477-20, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

#### RESOLUÇÃO SEMAD Nº 016/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jéssica Coelho Peixoto, matrícula nº 53.484, CPF nº xxx.xxx.757-30 e Jean Antunes Ribeiro da Silva, matrícula nº. 28.839, CPF: xxx.xxx.167-45, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, ma-

trícula nº. 25.000, CPF: xxx.xxx.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de março de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

#### RESOLUÇÃO SEMAD Nº 017/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jéssica Coelho Peixoto, matrícula nº 53.484, CPF nº xxx.xxx.757-30 e Jean Antunes Ribeiro da Silva, matrícula nº. 28.839, CPF: xxx.xxx.167-45, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.02/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxx.xxx.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxx.xxx.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxx.xxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.02/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxx.xxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de março de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

#### RESOLUÇÃO (FMS) Nº 23/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO


**FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DE BARROS MARQUES, ocupante de cargo público, mat. nº 52061, CPF nº xxx.xxx.917-71 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate a Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº xxx.xxx.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SAVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxx.xxx.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate a Dengue, na forma do art. 6º do De-

creto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxx.xxx.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

**RESOLUÇÃO SEMC Nº:02/ 2024 - ITABORAÍ, 19 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLVE DAR PUBLICIDADE COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO**

**GUSTAVO DE ITABORAÍ**

Resolve dar publicidade para a Comissão de seleção do edital SEMC 001/2024 de Apoio a Obras Audiovisuais e Edital SEMC 002/2024 - João Caetano os membros da Secretaria Municipal de Cultura, capacitados para tal tarefa e sem ônus ao município:

Nome: Livia Graneiro Correa Rangel - Mat. 52057

Nome: Saulo Aguiar Florentino Matos - Mat. 45700

Nome: Tamila de Jesus Quim Trindade - Mat. 45994

Nome: Augusto Pereira da Costa Júnior - Mat. 5211

Nome: Denival Mathias Estevão - Mat. 45971

Nome: William Mendonça - Mat. 45995

Nome: Carol Vitalino - Mat. 45564

Nome: Silvia Marta Gomes de Almeida - Mat. 50735

ROBERTO MATTOS DA COSTA - Secretário Municipal de Cultura - 45191

Contrato:

# Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
245/2024	Denise dos Santos Nascimento	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.847-19	1.500,00	08/03/24	08/03/25
246/2024	Josi Marins do Patrocínio	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.737-83	1.500,00	08/03/24	08/03/25
247/2024	Aline Borges de Azevedo Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.217-89	1.500,00	08/03/24	08/03/25
248/2024	Bruna Monteiro dos Santos Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.527-79	1.500,00	08/03/24	08/03/25
252/2024	Thayz Faria da Silva Sant Anna	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.667-56	1.500,00	08/03/24	08/03/25
254/2024	Cristiani Pereira Rodrigues Porto	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.637-85	1.500,00	08/03/24	08/03/25
255/2024	Katia Regina de Andrade Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.677-76	1.500,00	08/03/24	08/03/25
256/2024	Vanessa Pinheiro Lemos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.667-60	1.500,00	08/03/24	08/03/25
257/2024	Niscivan Pereira dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.027-07	1.500,00	08/03/24	08/03/25
258/2024	Taissa Ferreira de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.677-89	1.500,00	08/03/24	08/03/25
261/2024	Marilane de Fatima Correa da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.467-98	1.500,00	08/03/24	08/03/25
262/2024	Jaqueline de Castro Gomes Salgado	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.547-79	1.500,00	08/03/24	08/03/25
264/2024	Danielle de Barros Oliveira Sinesio	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.767-22	1.500,00	12/03/24	12/03/25
265/2024	Kesia Soares Ramos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.127-93	1.500,00	12/03/24	12/03/25
266/2024	Lucicleide Ferreira de Azevedo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.964-00	1.500,00	12/03/24	12/03/25
267/2024	Valdete Cristina Ferreira Muniz de Rezende	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.507-44	1.500,00	12/03/24	12/03/25
268/2024	Iranilce Bastos dos Santos da Costa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.117-00	1.500,00	12/03/24	12/03/25
269/2024	Adgivalda Mendes Correa	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.477-10	1.500,00	12/03/24	12/03/25
270/2024	Rose Mari Menon Azevedo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.887-46	1.500,00	12/03/24	12/03/25
271/2024	Rosemar Cardoso Bretas Pessanha Dutra	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.027-24	1.500,00	12/03/24	12/03/25
272/2024	Mariza Mendes da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.717-44	1.500,00	12/03/24	12/03/25
273/2024	Carla da Conceicao Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.457-43	1.500,00	12/03/24	12/03/25
274/2024	Fabiola Marise Miranda da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.687-65	1.500,00	12/03/24	12/03/25
275/2024	Benedita Alexandra da Penha	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.657-90	1.500,00	12/03/24	12/03/25
276/2024	Adriana Fagundes do Amaral	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.567-33	1.500,00	12/03/24	12/03/25
277/2024	Andreia de Souza Goncalves Barboza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.417-00	1.500,00	12/03/24	12/03/25
278/2024	Cleide Soares Araujo Farias	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.433-00	1.500,00	12/03/24	12/03/25
279/2024	Silvana Mira da Silva Moura	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.717-94	1.500,00	12/03/24	12/03/25
280/2024	Ivanilda Gomes de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.877-14	1.500,00	12/03/24	12/03/25
283/2024	Laudicea Tome Machado	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.657-19	1.500,00	12/03/24	12/03/25
284/2024	Ana Paula Fonseca Vianna de Araujo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.277-70	1.500,00	12/03/24	12/03/25
286/2024	Roseli Pessanha Pereira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.317-86	1.500,00	12/03/24	12/03/25

Maurício Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 44.719

**Termo Aditivo:**

**2º TERMO ADITIVO** - Referente ao CONTRATO SEMAD 073/2023 - Processo Administrativo nº 3777/2022 vol. II - Vigência - Início: 30/01/2024 - Término: 29/03/2024 - Valor: R\$ R\$345.980,52 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) - Contratado: Pinheiro Comercial e Serviços Ltda. CNPJ: 11.825.609/0001-16 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. como CONTRATADA. DO OBJETO. O objeto do TERMO ADITIVO é a prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses, o acréscimo percentual de 39,95%(trinta e nove vírgula noventa e cinco por cento), e o suprimido é de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da CON-

TRATADA. DO VALOR: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 345.980,52 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Itaboraí, 15 de março de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - CELSO DE ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE / PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - JOÃO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS - CONTRATADA

**Termo de Retificação:**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - 3º Termo Aditivo ao Contrato SEMSERP nº 09/2022 - Processo: 2113/2021** - Publicação: Diário Oficial do Município Ano VI, Edição n.º 32 em 16/02/2024. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP nº 09/2022 Considerando o erro material no 3º Termo Aditivo referente

ao Contrato SEMSERP nº 09/2022, informamos a *Retificação*, ficando mantidas as demais cláusulas constantes no mencionado termo aditivo, conforme abaixo discriminados:

1 - Retifica-se o preâmbulo do contrato SEMSERP nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Município Ano VI, Edição nº 32, 16 de fevereiro de 2024, *onde se lê*: “[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0015-49 [...]”, *leia-se*: “[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0016-20 [...]”.

2 - Retifica-se também na qualificação das partes, *onde se lê*: “[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0015-49 [...]”, *leia-se*: “[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20”.

Itaboraí, 19 de março de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 44.736

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

